



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.333

Dispõe sobre denominação de Praça e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA POETISA ALBERTINA MACIEL DE LAGOS, a área verde localizada no Loteamento Alto Bela Vista, onde se encontra edificado o Posto Médico Dr. Walter Leal de Barros e Silva.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir a mencionada praça e mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-